



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 420/94

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas :

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

01010012.001

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 30.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.1.3.1 - Rem.de Serviços Pessoais.....R\$ 900,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 1.000,00

01824922.003

3.1.1.3 - Obrigações PatronaisR\$ 100,00

02.01 - GABINETE DA PREFEITA

03070202.201

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 13.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.800,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00

03070212.202

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 2.000,00

03.01 - DEPARTº ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

03070212.205

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 3.000,00

03070212.206

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

15814862.208

3.2.5.3 - Salário Família.....R\$ 1.000,00

15824922.209

3.1.1.3 - Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

15824952.210

3.2.5.2 - PensionistasR\$ 800,00

15845122.211

3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....R\$ 5.000,00

Continua....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Continuação

04.01 - <u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</u>	
03080302.213	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	1.500,00
03080322.214	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	1.500,00
04.02 - <u>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</u>	
03090402.215	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	2.500,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais....R\$	2.400,00
05.01 - <u>DEPARTAMENTO DO ENSINO</u>	
08421882.219	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
08421882.220	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	52.000,00
3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$	25.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
08431962.222	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	12.000,00
08472352.224	
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes...R\$	1.400,00
05.02 - <u>DEPARTAMENTO DE CULTURA TUR.E ESPORTES</u>	
08482472.228	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	5.000,00
06.01 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
13754282.229	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	25.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	28.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
08.01 - 04181111.109	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
08421881.112	
4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$	10.000,00
10583232.236	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	16.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	1.500,00
13754281.124	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	8.000,00
08.02 - <u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</u>	
10603252.237	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	7.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	500,00

Continuação..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Continuação.

08.02 - <u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</u>	
10603262.238	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	1.100,00
10603272.239	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
08.03 - <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO</u>	
16885342.241	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	6.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	4.000,00
T O T A L G E R A L	R\$ 360.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício e anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$	273.000,00
03070201.101	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente....R\$	1.960,00
03070202.202	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	700,00
3.1.3.1 - Remuner.de Serv.Pessoais.....R\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
03070202.203	
3.2.5.9 - Outras Transf.a Pessoas.....R\$	727,00
03.01 - <u>DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</u>	
03070211.102	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente....R\$	1.340,00
03070212.205	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	2.900,00
05.01 - <u>DEPARTAMENTO DO ENSINO</u>	
08411851.103	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente....R\$	2.790,00
08411902.217	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	2.545,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	321,00
08421882.219	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	1.454,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.080,00
08431962.222	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00
08492522.225	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	2.181,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	1.454,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.074,00



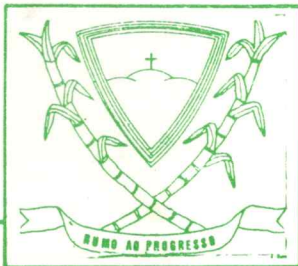
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Continuação...

<u>05.02 - DEPARTº DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES</u>	
08482472.227	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	1.454,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	539,00
<u>06.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
13754281.106	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....R\$	2.870,00
13754282.229	
3.1.3.1 - Remuner.de Serviços Pessoais.....R\$	1.190,00
3.2.5.5 - Assistência Médica-Hospitalar....R\$	1.080,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$	400,00
<u>07.01 - DEPARTº DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
15810211.107	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....R\$	727,00
15814832.233	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	727,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	727,00
15814862.234	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	323,00
<u>08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>	
04160961.108	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	1.430,00
04182691.110	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	6.545,00
08411851.111	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	4.363,00
08422471.113	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	1.818,00
08462281.114	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	2.545,00
10573161.115	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	3.636,00
10583231.119	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....R\$	3.636,00
10583231.120	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	545,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$	327,00
10584861.121	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	727,00
10603261.122	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	727,00

Continua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Continuação...

08.01 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>	
10603271.123	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	3.345,00
15814271.126	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	727,00
16885341.128	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	436,00
08.02 - <u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</u>	
10603282.240	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	1.090,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	727,00
08.03 - <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO</u>	
16885341.130	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....R\$	4.363,00
09.01 - <u>DEPARTº DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</u>	
04160961.131	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....R\$	2.181,00
04160962.242	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	2.181,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	1.090,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.727,00
04181112.243	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	1.454,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	4.727,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.090,00
T O T A L G E R A L	R\$360.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, em 13 de Outubro de 1994.

P R E F E I T A

a) Maria José Menezes de Almeida.

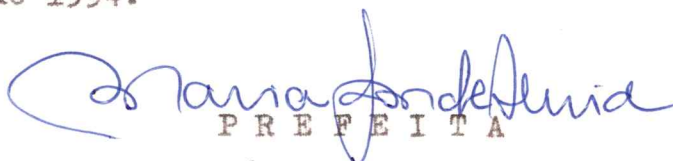


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo os efeitos financeiros do Art. 1º, inciso I,
a partir do dia 1º de Agosto de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, em 15
de Agosto de 1994.


P R E F E I T A

a) Maria José Menezes de Almeida.